



CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES/MG

SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

Impacto Financeiro – Alteração da Lei Complementar nº 5.149 de outubro de 2025

Em atendimento ao disposto no Artigo 16 e Artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário e financeiro decorrente da criação do cargo de Assessor de Divisão de Processos Legislativos e da readequação do cargo de Coordenador do Programa Cidadania, conforme projeto de alteração da Lei Complementar nº 5.149 de 30 de outubro de 2025.

Observa-se na despesa projetada para tal alteração (incluindo salários, INSS patronal e auxílio alimentação) os custos totais e percentuais de gasto com pessoal para os exercícios:

- 2026: R\$ 136.681,77 com aumento de 0,08% de gasto com pessoal
- 2027: R\$ 148.465,92 com aumento de 1% de gasto com pessoal
- 2028: R\$ 154.932,44 com aumento de 1,11% de gasto com pessoal

Os percentuais apresentados, conforme projeção, ainda que somados ao impacto da Lei Complementar nº 5.149/2025, estão devidamente enquadrados dentro da LRF, em seu Art. 20, inciso III, alínea “a”.

LEONARDO PEREIRA DOS REIS
Chefe de Divisão de Orçamento e Finanças
CRC-MG 104.574/O-3